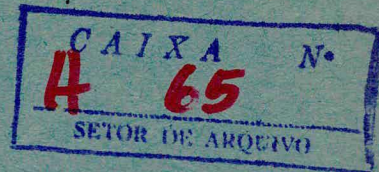




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO N.º 115 / 77

RECLAMANTE: Francisco Cândido Severiano
Endereço Rua 20, nº Qd. 58, L-8-B. S. Dumont

ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins, nº 763-centro

RECLAMADO: WIGA-Engenharia e Comércio S/A
Endereço Rua 68, nº 687-centro

ADVOGADO
Endereço

OBJETO av. pré. 13º sal. fér. sal. ret. hs. ext. trat.
sau. FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, [assinatura] p/ Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

07/02/77 às 12,55 hs.

acordo
18.9-2-77

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CAIXA 1 77

7-02-77 às 12:55

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 17 / 01 / 77
Folha 138 N° 115
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, FRANCISCO CÂNDIDO SEVERIANO, brasileiro, solteiro, industria-
rio, residente e domiciliado nesta Capital à rua
Rua 20, Quadra-58, lote 8 - Setor Santos Dumont.-, Via de seu advogado abaixo assinado,
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra WIGA - Engenharia e Comércio S/A

sediada à rua 68 nº 687 - centro.-

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 15 de outubro de 1.975
e demitido injust. 18/novembro/1976 e o seu salário era de Cr\$ 3,20 por hora.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as par-
celas de Aviso prévio, 13º salário de todo o período, férias, salário -
retido de 75 horas, horas extras (trabalhava no horário das 7 hs. até 10
22 hs. normalmente e pelo menos duas vezes por semana a noite toda), e
14 dias de licença médica da previdência social e FGTS.-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,
conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 768,00
13º salário -completos-	768,00
Férias de 1.975/76-	512,00
Salário retidos de 75 horas-	240,00
789 horas extras c/20% de acréscimos-	3.029,76
14 dias de licença médica da prev.	358,40
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação	896,00
TOTAL. .Cr\$	6.572,16

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde
já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 6.572,16-

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 14 de janeiro de 1.977.-

P.P.

C.P.F. n. 021497451

C.P.F. n. 002873261

República Federativa do Brasil

**Cartório Teixeira Neto**
Tabelião Bel. João Teixeira Alvares Neto

Substituto: João Teixeira Alvares

Rua 9 n. 199 - Galeria do Cine Ouro - Fones 6-4981 e 5-1333 - Centro - Goiânia - Go.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FRANCISCO CANDIDO SEVERIANO,
na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem,
que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e
sete - (1977), aos treze - (13) - dias do mês de janeiro - (01) -
do dito ano, nesta cidade de Goiânia, em Cartório, comparece como outorgante - - -
FRANCISCO CANDIDO SEVERIANO, brasileiro, solteiro, industrial, -
residente e domiciliado à Rua 20, quadra 58, lote 8, Setor Santos
Dumont, nesta Capital, portador da C.I. nº 736.260-SSP-Go. -

reconhecido pel próprio de mim.
e das testemunhas ao adiante assinadas, perante as quais por el me foi dito que, por este
público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procura-
dor VICTOR GONÇALVES e SILVIO TEIXEIRA, brasileiros, casados, advo-
gados, com escritório profissional sito à Av. Tocantins nº 768, -
centro, inscritos na OAB-Go, sob os nºs 913 e 1939 e com CPF 002.-
873.261 e 021.497.451, respectivamente, residentes e domiciliados
nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad-juditia", e fim
especial de proporem ação Reclamatória contra WIGA - Engenharia e
Comercio S/A, sediada à Rua 68, nº 687, centro, podendo para tal -
fim, arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, -
fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os
demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de

todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo dará por bem, firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários e receberem cheques nominais. E de como assim disse do - que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina com as testemunhas abaixo: Dalva Rosa Duarte e Anivaldo Batista Ferreira, e assina a rogo do outorgante por me haver declarado ser analfabeto, Emival Mendes de Godoi, brasileiro, casado, cartorário, residente e domiciliado nesta Capital, de meu conhecimento e comigo, J. Teixeira Neto, tabelião que a mandei escrever, subcrevo e assino. (a) J. Teixeira Neto. (a rogo) Emival Mendes de Godoi. ttas. (aa) Dalva Rosa Duarte. Anivaldo Batista Ferreira. - NADA MAIS. Traslada em seguida EU, *J. Teixeira Neto*, Tabelião que a fiz trasladar conferi dou fé e assino em público e - raso.....

Em Teste

da verdade

Goiânia, 13 de janeiro de 1.977

J. Teixeira Neto
J. Teixeira Álvares - Tab. Substº

Taxa judiciária Cr\$ 18,00

Lei nº 8.043/75 Cr\$ 15,00



4
AB

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada : data
7/2 / 1977 às 12,55 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.
Goiânia, 17 de janeiro de 1977

p/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

WIGA - Engenharia e Comércio S/A N.º 254/77
Rua 68 n.º 687 - centro
N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Francisco Cândido Severino

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica n.º 226**

, às **12,55** (**doze e cinquenta e cinco**)
horas do dia **07** (**sete**) do mês de **fevereiro - 77**
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias,
constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia **18** de **janeiro** de 19**77**


Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente
notificação foi expedida
nesta data, por via
postal, sob o registro
n.º **30.064**
Em **21** / **01** / 19 **77**

Handwritten squiggle in the top left corner.

77 07/01/1977 31

JUNTADA
Nesta data faço Juntada aos presentes autos p. 31
Goiania, 07 de Setembro 1977

[Signature]
P/ DIRETOR LE SECRETARIA

07 fevereiro 77

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 30.403
Goiania, 07 de Set 1977
[Signature]
Chefe de Secretaria

Handwritten squiggle in the bottom right corner.

7
ME

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 115 / 77

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 1977, às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Francisco Cândido Severiano contra WIGA-Eng.e Comércio S.A. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 6.572,16

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Jeová de Alcântara Lopes.

Acordo: a recda. pagará ao recte., até o dia 09 do corrente mês e ano, a quantia de cr\$1.100,00, pena da multa de 30%, em caso de mora.

Custas no valor de cr\$95,96, meio a meio, dispensado o recte.

Nada mais.

ANTONIO ALVARES DA SILVA
Juiz do Trabalho

SEBASTIAO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

P.P. Almeida
Jeová de Alcântara Lopes



Polegar da mão DIREITA
do Recte.

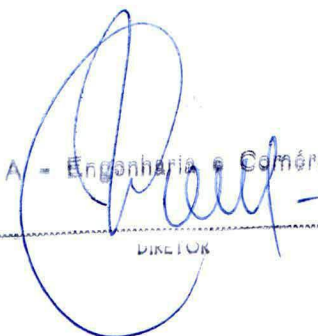
A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos o Nosso Funcionário JEOVÁ DE ALCANTARA LOPES, chefe do departamento de pessoal a representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, para acompanhar o processo de reclamação feito pelo Sr. Francisco Candido Severiano, pagando-o que fôr de direito e assinar se necessário seus documentos.

Goiânia-Go., 07 de fevereiro de 1977

Cart. I. Nº 402674-SSP-DF.
Residente- Goiânia-Go.

WIGA - Engenharia e Comércio S/A



DIRETOR

9
Oliveira

EXPEDIÇÃO DE QUILA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da R. de O. guias n.º 2.3 para recolhimento do custas e emolumentos rei, ao presente processo.

Goiânia, 08 de 02, de 1977

FUNÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

01406214/0001-25

CPF WIGA - ENGENHARIA E
COMERCIO S/A

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

Rua 68 n.º 697 - Centro

CEP 74000

11 MUNICÍPIO (Cidade) - GOIÂNIA - GO

03 DATA DE VENCIMENTO

19/2/77

08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

77

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

5

17 N.º PROCESSO

115/77

18 REFERÊNCIAS

6

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Emolumentos da CIT.

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR JCI/Goiania

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

Aud - M

RECLAMANTE (S)

Francisco Cândido Severiano

RECLAMADO (A)

WIGA - Eng. e Com. S/A.

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

14/2/77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A
MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

30

20 CÓDIGO

1450

23 CÓDIGO

24

26 CÓDIGO

27

28

TOTAL

29

AUTENTICAÇÃO

21 VALOR - Cr\$

22

23

24 VALOR - Cr\$

25

26 VALOR - Cr\$

27

28 VALOR - Cr\$

29

6,38

6,38 mil

SERPRO

10
Dante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Joiania

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 115/77

[illegible]

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado êste t rmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

James Robert Berry
SECRETARIO

Libris

RECLAMANTE

RECLAMANTE

RECLAMADO



12
Dauers

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 16 de 02 1.977

Dauers
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Dauers
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente